



Processo 74.019

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.926

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA
COMUNIDADE ALEMÃ**" (25 de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1.º de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA COMUNIDADE ALEMÃ**", a realizar-se anualmente em 25 de julho.

Parágrafo único. A programação dos festejos comemorativos será organizada pela sociedade civil, juntamente com a comunidade alemã.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de março de dois mil e dezesseis (1.º/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente